

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art.

8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Turiaçu - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da

execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.

92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Turiaçu – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Referência: Inexigibilidade Nº 08/2026

Processo administrativo nº 56/2026

Empresa: EDUC CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução da "Parada

Pedagógica 2026", cujo tema central é "Debates sobre a diversidade e equidade, porque incluir é preciso".

O certame visa a oferta de formação continuada para 800 professores da rede municipal de ensino

(abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação Especial e EJA). O

evento ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto, com carga horária total de 24 horas , e a contratação deve

contemplar também a confecção de 01 banner , o fornecimento de lanches para os 3 dias de oficina e a

entrega de kits aos participantes, contendo eco bag personalizada, estojo, materiais de papelaria (lápis,

caneta, borracha, marcador, régua), apostila e caderno..

Considerando que o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe

encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais, e diante da manutenção do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1760432a33b90ab8f459c4a45ea7689ff1d4c49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



interesse público na contratação que originou a instauração deste processo, acolho integralmente o Parecer

Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos

Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de

peçoal, RATIFICO a Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação da empresa EDUC CONSULTORIA LTDA,

inscrita no CNPJ/CPF nº 10.791.541/0001-39, para a Contratação de empresa especializada para o

planejamento, organização e execução da "Parada Pedagógica 2026" , cujo tema central é "Debates sobre a

diversidade e equidade, porque incluir é preciso". O certame visa a oferta de formação continuada para 800

professores da rede municipal de ensino (abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais

e Finais, Educação Especial e EJA). O evento ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto, com carga horária total

de 24 horas , e a contratação deve contemplar também a confecção de 01 banner , o fornecimento de lanches

para os 3 dias de oficina e a entrega de kits aos participantes, contendo eco bag personalizada, estojo,

materiais de papelaria (lápis, caneta, borracha, marcador, régua), apostila e caderno., conforme as

condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, determino:

1. Que se efetive a contratação direta por Inexigibilidade, nos termos do presente

despacho;

2. Que se proceda ao empenho do valor a ser contratado;

3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a

elaboração do Termo de Contrato;

4. Que se procedam às devidas publicações no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), conforme previsto na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Turiaçu – MA, 22 de Julho de 2026

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1760432a33b90ab8f459c4a45ea7689ff1d4c49

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

